

EDITAL Nº 01/CONSC-LS/UFGS/2024

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO NÚCLEO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (NPPD) DO CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL), constituída pela Resolução nº 52/CONSC-LS/UFGS/2024 do Conselho de *Campus* Laranjeiras do Sul da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFGS), em cumprimento às atribuições previstas na Resolução nº 5/CONSUNI-CAPGP/UFGS/2016, torna público as regras do processo eleitoral para escolha dos membros do Núcleo Permanente de Pessoal Docente (NPPD) do *Campus* Laranjeiras do Sul, conforme a seguir especificado.

1 DA FINALIDADE

1.1 Estabelecer as normas do processo eleitoral local, para escolha de 3 (três) representantes titulares e 3 (três) representantes suplentes do corpo docente do *Campus* Laranjeiras do Sul, integrantes da carreira do magistério superior, em efetivo exercício, para constituição do Núcleo Permanente de Pessoal Docente (NPPD) do *Campus* Laranjeiras do Sul 2025/2026, em cumprimento a Resolução nº 12/2013 – CONSUNI/CA alterada pela Resolução nº 33/CONSUNI/UFGS/2022.

2 DAS DIRETRIZES GERAIS DO PROCESSO ELEITORAL

2.1 O processo eleitoral do NPPD-LS obedece às seguintes regras gerais:

- a) caso o número de chapas inscritas para o pleito seja maior do que o número de vagas disponíveis, a escolha dos representantes será mediante eleição por meio de voto secreto, de forma remota, através do sistema SIG-Eleições da UFGS.
- b) caso o número de chapas seja equivalente ao número de vagas disponíveis, o processo eleitoral ocorrerá por condução direta da(s) chapa(s) inscrita(s);
- c) caso o número de chapas seja menor do que o número de vagas disponíveis, ocorrerá condução direta da(s) chapa(s) inscrita(s) e abertura de processo eleitoral suplementar pela mesma Comissão Eleitoral Local.

2.2 Estarão aptos a votar os servidores docentes integrantes da carreira do magistério superior, em efetivo exercício no *Campus* Laranjeiras do Sul, regularmente cadastrados na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFGS até a publicação deste edital.

2.2.1 Caso ocorra alguma inconsistência no cadastro de eleitores, o eleitor deve se reportar à Comissão Eleitoral Local a contar da divulgação dos docentes aptos a participar do processo eleitoral conforme **cronograma eleitoral (Anexo I)**.

2.3 Não podem votar no presente processo eleitoral:

- a) servidores docentes que atuam na UFGS cedidos por outras instituições;
- b) servidores docentes substitutos, temporários ou visitantes.

3 DA INSCRIÇÃO, IMPUGNAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

3.1 A candidatura ao NPPD-LS será realizada por meio de chapa, sendo composta por um(a) candidato(a) titular e um(a) suplente do *Campus* Laranjeiras do Sul.

3.1.1 Poderão apresentar candidatura os servidores docentes integrantes da carreira do magistério superior, em efetivo exercício até a data de publicação do edital de eleições.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO DO CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL
Comissão Eleitoral Local – Núcleo Permanente de Pessoal Docente
Rodovia BR 158 - Km 405 Caixa Postal-106, CEP 85319-899 Telefone: (42) 3635-0000

sedoc.ls@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

3.1.2 Ficam excluídos da possibilidade de submeter candidatura os docentes substitutos, temporários e visitantes.

3.2 As inscrições serão efetivadas através da Ficha de Inscrição constante no Anexo II deste Edital, indicando o titular e o suplente, integralmente preenchida e assinada pelos integrantes da chapa, acompanhada de foto digital 3x4 dos mesmos.

3.2.1 A Ficha de Inscrição deverá ser encaminhada à Secretaria de Direção e Órgãos Colegiados do *Campus* Laranjeiras do Sul, pelo e-mail: sedoc.ls@uffs.edu.br, no período indicado no cronograma eleitoral.

3.2.2 Não serão aceitas inscrições entregues após o período estabelecido.

3.3 Findo o prazo de inscrições de chapas, a Comissão Eleitoral publicará a relação das chapas inscritas.

3.4 Qualquer eleitor ou chapa poderá solicitar impugnação de chapa(s), através de requerimento assinado, com protocolo endereçado à Comissão Eleitoral Local, anexando prova documental, até a data prevista no cronograma eleitoral, que deverá ser encaminhado à Secretaria de Direção e Órgãos Colegiados do *Campus* Laranjeiras do Sul, pelo e-mail: sedoc.ls@uffs.edu.br.

3.4.1 A Comissão Eleitoral analisará os pedidos de impugnação até a data de homologação prevista no cronograma eleitoral.

3.5 Os componentes de chapa poderão requerer o cancelamento da inscrição da respectiva chapa.

3.5.1 A solicitação de cancelamento deverá ser formalizada à Comissão Eleitoral Local junto à Secretaria de Direção e Órgãos Colegiados do *Campus* Laranjeiras do Sul, até a data da homologação das candidaturas.

3.6 Findo o prazo de solicitação de impugnação de chapas, a Comissão Eleitoral fará a sua análise e publicará a relação das chapas homologadas, aptas a concorrerem ao processo eleitoral.

3.6.1 Os integrantes das chapas não homologadas terão 1 (um) dia útil para protocolarem recurso dirigido à Comissão Eleitoral junto à Secretaria de Direção e Órgãos Colegiados do *Campus* Laranjeiras do Sul, através do e-mail: sedoc.ls@uffs.edu.br

3.6.2 Havendo desistência de chapas após a sua homologação, serão considerados anulados os votos que lhes forem atribuídos.

4 DA VOTAÇÃO

4.1 A escolha dos membros do Núcleo Permanente de Pessoal Docente do *Campus* Laranjeiras do Sul, ocorrerá por meio de voto secreto, via sistema SIG-Eleições da UFFS, utilizando para acesso no sistema o mesmo nome de usuário e senha de acesso aos sistemas online da UFFS.

4.1.1 Para exercer o direito do voto, o eleitor deverá acessar o sistema SIG-Eleições da UFFS, pelo link: <https://sigeleicao.uffs.edu.br/sigeleicao/>, autenticar-se com suas credenciais, acessar a eleição regida por este edital e registrar o seu voto.

4.2 O eleitor poderá votar em até três chapas.

4.3 A fiscalização do processo de votação deverá ser feita pelas chapas inscritas.

5 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DA APURAÇÃO

5.1 A apuração dos resultados será realizada automaticamente pelo sistema SIG-Eleições da UFFS e divulgada na página da UFFS, *Campus* Laranjeiras do Sul na aba “Editais” do Conselho de *Campus* Laranjeiras do Sul, conforme **cronograma eleitoral (Anexo I)**.

5.2 Serão eleitas as três chapas que obtiverem o maior número de votos, a relação das chapas eleitas será encaminhada ao presidente do Conselho do *Campus* Laranjeiras do Sul para os procedimentos de homologação.

5.3 No caso de empate entre as chapas, o critério de desempate será a chapa cujo titular possuir maior tempo de exercício na UFFS e, persistindo o empate, prevalecerá o mais idoso.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO DO CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL
Comissão Eleitoral Local – Núcleo Permanente de Pessoal Docente
Rodovia BR 158 - Km 405 Caixa Postal-106, CEP 85319-899 Telefone: (42) 3635-0000
sedoc.ls@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Durante o pleito, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local.

6.2 O mandato dos eleitos será de (02) dois anos, iniciando em 1º de janeiro de 2025, finalizando em 31 de dezembro de 2026.

Laranjeiras do Sul-PR 31 de Outubro de 2024.

RAFAEL STEFENON
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I

CRONOGRAMA ELEITORAL

Etapa	Data Prevista
Publicação do Edital	31/10/24
Período de inscrições das chapas (por meio do preenchimento do Anexo II deste edital, “Requerimento de Inscrição de Chapas” exclusivamente via e-mail: sedoc.ls@uffs.edu.br)	01/11/2024 a 08/11/2024
Divulgação provisória das chapas inscritas	11/11/2024
Divulgação provisória dos docentes aptos a participar do processo eleitoral.	11/11/2024
Período para recurso e impugnação das chapas inscritas e para recurso da lista provisória de votantes, via e-mail: sedoc.ls@uffs.edu.br	12/11/2024
Publicação das chapas impugnadas	13 /11/2024 às 13h
Período para recurso das chapas impugnadas	13/11/2024 das 14 h até 14/11/2024 às 14h
Divulgação final da homologação das chapas e lista de votantes	14 /11/2024 às 15h
Período destinado a campanha eleitoral das chapas	18/11/2024 a 21 /11/2024
Eleição	25/11/2024 das 8h30 às 21h30
Apuração e Divulgação do resultado preliminar	26/11/2024 às 12h
Período para recurso referente ao resultado preliminar	26/11/2024 das 13h até 27/11/2024
Publicação do resultado final do processo eleitoral	28/11/2024

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral do NPPD do *Campus* Laranjeiras do Sul

Por meio deste, requeremos a inscrição da chapa abaixo discriminada para concorrer às eleições para composição do Núcleo Permanente de Pessoal Docente (NPPD) da Universidade Federal da Fronteira Sul - *Campus* Laranjeiras do Sul, para o mandato 2025-2026.

	Nome	CPF	Siape/ Matrícula
Titular			
Suplente			

Declaramos estar cientes das normas institucionais deste processo eleitoral, regido pelo Edital nº 01/CONSC-LS/UFFS/2024 e pelas normatizações complementares.

Nestes termos, pedimos deferimento.

Laranjeiras do Sul-PR, ____ de _____ de 2024.

Titular

Suplente

OBS.: Este documento deve ser enviado para o e-mail sedoc.ls@uffs.edu.br



EDITAL N° 1/2024 - CONSC - LS (10.42.08)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 31/10/2024 11:37)

RAFAEL STEFENON

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CCCE - LS (10.42.09.11)

Matrícula: ###241#6

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: *1*,
ano: *2024*, tipo: **EDITAL**, data de emissão: *31/10/2024* e o código de verificação: *297e3c33cf*